



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria de Estado da Cultura

ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO / DIRECÇÃO-GERAL DE ARQUIVOS

Regularização extraordinária dos pagamentos aos fornecedores

(art.º 183º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro)

Situação das dívidas a fornecedores em 30-06-2011

u.m.: Euro

Rubricas orçamentais	Prazo das dívidas				TOTAL
	90 a 120 dias	120 a 240 dias	240 a 360 dias	Mais de 360 dias	
02 - Aquisições de bens e serviços correntes					0 €
07 - Aquisições de bens de capital					0 €
01.03.01- Encargos com a saúde					0 €
01.03.02 - Outros encargos com a saúde					0 €
TOTAL	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €

A Directora

Maria João Pires de Lima